Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 097683.2.0108316-30

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	108.316

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2012

IMÓVEL: Um terreno situado em Lomba Grande, no lugar denominado São João do Deserto, constituído da Área C2, com 20.000,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: a face oeste faz frente para a estrada São João do Deserto; a face norte confronta com a Área C1 de propriedade de Natanaél Pinheiro da Veiga; a face sudeste confronta com propriedade de Doralice Silva, e finalmente a face sul, confronta com área de Juarez José Momberger. Cadastrado no INCRA, juntamente com outro imóvel, em nome de Natanael Pinheiro da Veiga, com a denominação de Sítio Querência, sob código nº 950.157.367.958-1, com a área total de 4,0ha., módulo rural 0,0ha., nº de módulos rurais 0,0, módulo fiscal 7,0ha., número de módulos fiscais 0,5714, e fração mínima de parcelamento 2,0ha.

PROPRIETÁRIOS: Natanaél Pinheiro da Veiga, serralheiro, inscrito no CPF sob nº 420.305.520-20, e sua mulher Ana Maria Zoia Carvalho, agricultora, inscrita no CPF sob nº 594.271.670-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Bruno Werner Storck, nº 1175, Bairro Canudos.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 103.151, do livro nº 2, datada em 18.04.2011.

TÍTULO: Desmembramento.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública lavrada em 18 de janeiro de 2012, no Serviços Notariais e de Registro de Lomba Grande, Comarca de Novo Hamburgo, (L 18, fl. 112, nº 1.771-102).

CONDIÇÕES: os proprietários tem ciência e se comprometem, sob as penas da Lei, a cumprir e fazer cumprir no imóvel objeto da presente matrícula, as disposições da Lei Municipal nº 151/98, bem como as da Resolução COMPAM 01/99. O imóvel será mantido com destinação rural, desenvolvendo no mesmo atividades agropecuárias; deve também proteger e restituir as áreas de preservação permanentes (APPs), conforme previsto no Código Florestal Federal, e todo e qualquer empreendimento potencialmente poluidor deverá ser licenciado, junto ao órgão ambiental competente e integrante do SISNAMA; e de que no imóvel não foi especializada a reserva legal e florestal em atenção ao artigo 16 da Lei nº 4.771/65, que determina sua averbação, estando também igualmente ciente das sanções do art. 55 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e que a especialização e averbação da reserva legal florestal constituem obrigação legal que acompanha o imóvel, constituindo-se passivo ambiental.

Data supra. Escrevente: Flávia Ma. de Souza

MP.AC.Prot.nº 313.241, de 19.01.2012.

Emolumentos: R$12,40, Selo: 0396.03.1000001.22725 = R$0,50. Processamento Eletrônico de Dados: R$2,90, Selo: 0396.01.1100003.92304 = R$0,25.

R 1- 108.316 - COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTES: Natanaél Pinheiro da Veiga, inscrito no CPF sob nº 420.305.520-20, serralheiro, filho de João Moreira da Veiga e Josefina Pinheiro da Veiga, e sua mulher Ana Maria Zoia Carvalho, inscrita no CPF sob nº 594.271.670-68, agricultora, filha de Nerci Carvalho e Lourdes Zoia Carvalho, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Bruno Werner Storck, nº 1175, Bairro Canudos, sendo ele empresário individual denominado Natanael Pinheiro da Veiga 42030552020, inscrito no CNPJ sob nº 30.468.693/0001-02, com sede nesta cidade, na rua Santarem, nº 507, Bairro Liberdade.

ADQUIRENTES: Em partes iguais: Gessi Teresinha de Oliveira, brasileira, chefe de cozinha,

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO TURANI - CPF/CNPJ: ***.664.400-** DATA: 31/07/2026 14:01:54

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

separada judicialmente, inscrita no CPF sob nº 495.309.500-63, filha de Juvenal Mendes de Oliveira e Leonilda Lourdes Claro de Oliveira, residente e domiciliada nesta cidade, na rua São Francisco, nº 111, Bairro Santo Afonso; e João Batista Bobsin, brasileiro, metalúrgico aposentado, divorciado, inscrito no CPF sob nº 365.320.290-68, filho de Sebastião Neri Bobsin e Madalena Prisca Bobsin, residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo, RS, na rua Bento Alves, nº 1474, Bairro Rio Branco.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda, lavrada em 02 de abril de 2019, no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, (L 185, fl. 092, nº 34.735).

PREÇO: R$68.000,00; guia de arrecadação do ITBI nº 1118/2019 - avaliação fiscal: R$150.000,00.

CONDIÇÕES: os compradores estão cientes que no imóvel não foi especializada a reserva legal florestal em atenção à Lei nº 12.651 de 25.05.2012, que determina sua averbação, estando igualmente cientes das sanções do artigo 55 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e de que a especialização e averbação da reserva legal florestal constituem obrigação legal que acompanham o imóvel, constituindo-se em passivo ambiental; devem proteger e restituir as Áreas de Preservação Permanentes (APPs), conforme previsto no Código Florestal Federal; todo e qualquer empreendimento potencialmente poluidor deverá ser licenciado, junto ao órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA; obrigam-se a preservar e assegurar a destinação rural do imóvel, para fins de exploração agropecuária ou extrativa; tem ciência e se comprometem, sob as penas da Lei, a cumprir e fazer cumprir no imóvel objeto da presente matrícula, as disposições da Lei Municipal nº 151/98, bem como as da Resolução COMPAM 01/99; e estão cientes da obrigatoriedade do Cadastro Ambiental Rural, previsto no art. 29, § 3º da Lei nº 12.651/2012. Demais condições: as da escritura.

Novo Hamburgo, 29 de abril de 2019.

Escrevente:

MP.AG.Prot.nº 400.164, de 02.04.2019.

Emolumentos: R$763,30; Selo: 0396.07.1100001.32902 = R$36,60. Processamento Eletrônico de Dados: R$4,90; Selo: 0396.01.1800001.72121 = R$1,40.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CONTINUA A FOLHA

SOLICITADO POR: GUSTAVO TURANI - CPF/CNPJ: ***.664.400-** DATA: 31/07/2026 14:01:54